



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

Chamada Pública para preenchimento de vaga, em caráter temporário e emergencial, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências e considerando o inciso I do art. 2º da Lei nº 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências, faz saber que se encontram abertas as inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, UNICAMENTE COM BASE NA TITULAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO**, para o cargo de ENFERMEIRO(A) no período de **15 à 25 de julho de 2024**, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente Processo de Seleção se dará por meio de **PROVA DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO**, regido pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina/SC, Telefone (49) 3454-3128.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **15/07/2024 à 25/07/2024**. Se pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h. Se por e-mail, a qualquer horário até às 17h do dia 25/07/2024.

1.3 A inscrição por e-mail deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: rh@xavantina.sc.gov.br, e a inscrição por meio físico ou procurador habilitado deverá ser protocolada no endereço declinado no item 1.1;

1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá no período previsto no subitem 1.2 deste Edital:

a) Acessar o site: www.xavantina.sc.gov.br no banner correspondente ao EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024;

b) Baixar, ler na íntegra o Edital, preencher, imprimir e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo I), e a Ficha da Prova de Títulos (Anexo II);

c) Junto com a documentação referida no item anterior, deverá ser anexada cópia da documentação referente aos títulos e tempo de serviço (itens 4.1.2 e 4.1.3), os quais serão **conferidos aos documentos originais** no ato do protocolo, caso a inscrição seja feita pessoalmente ou por procurador habilitado;

d) Se a inscrição for feita por e-mail, a documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico rh@xavantina.sc.gov.br. Poderá ser anexada cópia simples da documentação, mas, no ato da contratação, deverão ser apresentadas as vias originais de todos os documentos.

e) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos descritos nas alíneas anteriores e dentro do prazo e horários de inscrição estabelecidos nesse edital.

1.5 O descumprimento de qualquer instrução para a inscrição implicará na não efetivação ou indeferimento da inscrição.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

1.6 As inscrições serão homologadas conforme cronograma (Anexo IV). O candidato deverá conferir a publicação das inscrições deferidas e indeferidas no site www.xavantina.sc.gov.br

1.7 Em caso de dados incorretos ou incompletos o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.8 Não haverá custos para inscrição dos candidatos.

1.9 As inscrições são para preenchimento de vaga em caráter temporário para substituição de servidor que se encontra em gozo de licença para atividade política, na forma da Lei Complementar Municipal n. 02/2000.

2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

2.1 O cargo, a vaga, a carga horária e remuneração prevista para o presente Edital, são:

| Cargo | Nº de vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Inicial – R\$ | Nível de Escolaridade |
|---------------|-------------|-----------------------|---------------------------|---|
| Enfermeiro(a) | 1 | 40 | R\$ 6.991,57 ¹ | I – Superior Completo em Enfermagem, devidamente habilitado, registrado e ativo no COREN/SC. II – Curso de Sala de Vacinas e Imunização. |

¹ Além do vencimento inicial, os servidores terão direito a auxílio alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, conforme Lei Complementar Municipal n. 20/2004:

1. participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
2. participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
3. formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
4. organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
5. outras atribuições e serviços inerentes ao cargo, inclusive a participação em eventos realizados ou incentivados pelo Município, assim como, outras atribuições e serviços definidos em Decreto.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade do cargo é de Superior Completo em Enfermagem, com habilitação e registro ativo no COREN/SC e Curso de Sala de Vacinas e Imunização;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) A aprovação neste certame.

4. DA SELEÇÃO POR PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO E SUA COMPROVAÇÃO

Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

4.1 Critérios para classificação:

4.1.1 A classificação dos cargos será pelo nível de ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO para o cargo e tempo de serviço na área.

4.1.2 A classificação pela escolaridade/titulação será pela formação na área, nessa ordem: Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Graduação.

4.1.2.1 A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

4.1.3 Para a classificação do tempo de serviço, será considerado 01 (um) ponto por mês efetivamente trabalhado na área de Enfermagem, sem diferenciação entre a iniciativa pública ou privada, limitado a 60 pontos.

4.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem de habilitação específica e, em seguida, pela somatória dos pontos por tempo de serviço.

4.1.5 Havendo dois ou mais candidatos empatados, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior Escolaridade;
2. Maior Tempo de Serviço Público;
3. Maior Idade.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

- 4.1.6 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova de títulos, respeitado o previsto no item 4.1.5, em caso de empate.

5.2 A classificação preliminar e a homologação final será divulgada no site: www.xavantina.sc.gov.br conforme cronograma estabelecido (Anexo IV).

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O quadro de vaga será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação final da presente Chamada Pública, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, e sua contratação reger-se-á pelas Leis Complementares Municipal n. 02/2000 e 20/2004.

6.2 Os candidatos aprovados, além das vagas estabelecidas no presente Edital, serão considerados como Cadastro Reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do processo e por ordem de classificação.

6.3 O candidato que não entrar em exercício no prazo de **03 dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1 A impugnação do edital, o recurso contra a lista de inscrições deferidas e o recurso contra classificação preliminar, deverão ser feitos por escrito e protocolados no endereço declinado no item 1.1 ou por e-mail nos endereços eletrônicos: rh@xavantina.sc.gov.br, conforme cronograma do Anexo IV.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato das normas e condições dessa Chamada Pública, estabelecidas no presente Edital e na legislação vigente.

8.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

8.4 O Município de Xavantina não se responsabiliza por eventuais trocas de endereço, telefone e e-mail do candidato, que impossibilite o contato caso necessite de convocação. Não sendo encontrado o candidato no prazo de 48 horas (quarenta e oito), por meio do telefone ou e-mail fornecido na inscrição, será realizada a convocação do próximo candidato da lista.

8.5 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação de documentos referidos no Anexo III.

8.6 O não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação do candidato na Chamada Pública..



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

8.7 A Chamada Pública de que trata este Edital será procedido por Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.8 Fazem parte do presente Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Ficha para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
- c) Anexo III – Documentos Necessários para Admissão;
- d) Anexo IV – Cronograma.

8.9 O Processo Seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde, que executará todas as fases do processo, juntamente com o setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, supervisionado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, que decidirá em casos omissos.

8.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal, mas o prazo de contratação para a vaga existente perdurará apenas enquanto o servidor titular da vaga se encontrar licenciado.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 12 de julho de 2024.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

**ANEXO I
FICHA DE
INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024**

Nº INSCRIÇÃO

(reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições)

Cargo: Enfermeiro(a)

Entidade: Município de Xavantina/SC

Nome do Candidato:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

DECLARO sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Xavantina/SC, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Reservado para o Setor de Recursos Humanos:

Xavantina/SC, em _____ de _____ de 2024.

Servidor Responsável



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

| ANEXO II FICHA PARA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024 | |
|--|--|
| Nº INSCRIÇÃO (reservado exclusivamente para o setor de recebimento das inscrições) | |
| Cargo: ENFERMEIRO(A) | |
| Entidade: Município de Xavantina/SC | |
| Nome do Candidato: | |
| Títulos anexados: <input type="checkbox"/> Cópia do Comprovante Nível de Escolaridade exigido para o cargo; <input type="checkbox"/> Cópia demais diplomas e certificados de Curso Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; <input type="checkbox"/> Cópia de Cursos de Aperfeiçoamento; <input type="checkbox"/> Certidão de Tempo de Serviço. | |
| Observações: | |

Xavantina/SC,de de 2024.



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000
CNPJ. 83.009.878/0001-15

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal no Setor de Recursos Humanos, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (TSE) e Certidão de crimes eleitorais (TSE)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino)
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Qualificação Cadastral E-Social
- Declaração de encargos de família para IRPF
- Número de conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo, e registro ativo no COREN/SC
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Antecedentes Criminais (Fórum ou www.tjsc.jus.br)
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de cargo público
- Atestado Médico Ocupacional



Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

CNPJ. 83.009.878/0001-15

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

| ATO | DATA |
|--|---|
| Publicação do Edital | 12/07/2024 |
| Prazo para impugnação do edital | 17/07/2024 (até às 17h) |
| Período de Inscrições | 15/07/2024 à 25/07/2024. Se pessoalmente ou por procurador habilitado, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h. Se por e-mail, a qualquer horário até às 17h do dia 25/07/2024. |
| Publicação das inscrições deferidas e Divulgação da classificação preliminar | 26/07/2024 |
| Prazo para recurso contra as inscrições deferidas e classificação preliminar | 29/07/2024 e 30/07/2024 (até às 17h) |
| Homologação final e publicação oficial final da classificação | 02/08/2024 |

Obs.: Havendo recursos, o cronograma do edital poderá ser alterado por meio de nova publicação.